



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR
Em 18/10/21

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 1.354, DE 18 DE OUTUBRO DE 2.021.

“Dispõe sobre o Desmembramento do lote 01, da Quadra 68, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote 01, da Quadra 68, com área de 600,00m², situado na Rua “H”, esquina com a Rua 09, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 08 de outubro de 2021, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR20211399266, em 08.10.21.

PARÁGRAFO ÚNICO – Do desmembramento surgirão:

I – LOTE 01-REMANESCENTE, quadra 68, com área de 300,00m², situado na Rua 09, esquina com a Rua “H”, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, medindo: 15,00 metros de frente, confrontando com a Rua 09; 15,00 metros de fundo, confrontando com o lote 20; 20,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 01-remanescente; e 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com a Rua “H”.

II – LOTE 01-A, quadra 68, com área de 300,00m², situado na Rua 09, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, medindo: 15,00 metros de frente, confrontando com a Rua 09; 15,00 metros de fundo, confrontando com o lote 20; 20,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 02; e 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 01-remanescente.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de outubro de 2.021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal